

LEI Nº 2.505, DE 22 DE JULHO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura 555, quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador ROGÉRIO MARTINS LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 555, quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de ELIZEU RODRIGUES ALVES falecido em 1 de junho de 1990.

Art. 2º - A família de ELIZEU RODRIGUES ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade d que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA

2.505

PROJETO N.º 67 / 93.

Rogério Martins Lisboa.

Publicado 23 / 07 / 93.

Journal Flora 5/16/93